
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 81, 05 DE OUTUBRO DE 2022

“Nomeia os servidores para compor a Comissão de Contagem Física dos Bens de Consumo e Permanente Existentes no Almoxarifado desta Secretaria Municipal de Administração – SEMAD”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial do Município D.O.M.E.R nº 2405 de 26/02/2019.

Considerando a IN nº 65/2019/TCE-RO, de 27.05.2019, que estabelece normas de organização e apresentação da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo e das peças complementares que constituirão o processo de Contas de Governo, para apreciação do Tribunal de Contas do Estado, mediante parecer prévio, nos termos dos arts. 49, I, da Constituição Estadual e 31, § 2º, 71, I, e 75 da Constituição Federal.

Considerando a emissão de Declaração de Regularidade do Inventário, em atenção ao Decreto Municipal nº 18.475, Art. 5º, de 22.09.2022, que dispõe sobre os procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão de Contagem Física dos Bens de Consumo e Permanente Existentes no Almoxarifado desta Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;

Presidente: **Jedson Belinski Argolo, Cad. 1002011;**
Membro: **Alexandre de Moraes Guimarães, Cad. 65591;**
Membro: **Lourimar Alves Brandão Filho, Cad. 169327;**
Membro: **Luís Carlos Bison Júnior, Cad. 1001703.**

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1FB8442

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/10/2022. Edição 3323
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>